



ERRATA Nº 09/2025

**Publicada no Diário Oficial das Prefeituras em 16 de Outubro de 2025 – Edição MLXXXIV –
Página 23 – Ano V.**

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº230/2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação do Município de Queimada Nova – PI, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho no Ensino – GDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 284/2025**, que cria a Gratificação de Desempenho no Ensino – GDE, destinada aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece que a concessão da gratificação depende de prévia **avaliação de desempenho funcional**, realizada mediante critérios objetivos e transparentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 8º da Lei nº 284/2025**, a avaliação de desempenho deve ser conduzida por **Comissão específica**, composta por três membros, sendo pelo menos dois ocupantes de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **eficiência administrativa, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria contínua da qualidade do ensino público municipal**;

CONSIDERANDO ainda o princípio da **moralidade, legalidade e transparência** na gestão pública, especialmente nos procedimentos de avaliação funcional de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação**, com a finalidade de elaborar, coordenar e executar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho no Ensino – GDE.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – MARIA SILVANA DE SOUSA REIS, COORDENADORA GERAL DE ENSINO, CPF: 827.21.683-49;

II –CLAUDILEUZA COELHO DE SOUSA CARVALHO, ASSESSORA TÉCNICA EDUCACIONAL, CPF: 034.813.244-13;





III – PATRÍCIA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO, COORDENADORA MUNICIPAL DO PPAIC, CPF: 747.305.584-68;

IV - SILVIA VIEIRA FERREIRA, DIRETORA ESCOLAR, CPF: 722.224.333-04;

V- VEIRANEIDE DE SOUSA LIMA, DIRETORA ESCOLAR, CPF: 020.239.574-00;

VI – RONALDO OSVALDO AMORIM, DIRETOR ESCOLAR, CPF: 830.170.383-00;

VIII- FRANCISCO FERREIRA GOMES NETO, DIRETOR ESCOLAR CPF: 203.743.303-44;

IX- GILMAR JUBELINO COELHO, DIRETOR ESCOLAR, CPF: 988.157.763-20.

§1º. A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.

§2º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem qualquer ônus adicional para o Município.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – Elaborar o edital que regulamentará os procedimentos da avaliação;

II – Definir critérios e instrumentos de aferição do desempenho dos servidores;

III – Supervisionar a aplicação das avaliações e consolidar os resultados;

IV – Emitir parecer final sobre o desempenho dos servidores, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação;

V – Sugerir medidas de aprimoramento das práticas pedagógicas e administrativas, conforme resultados obtidos;

VI – Elaborar, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, o Plano de Avaliação previsto na Lei nº 284/2025.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e transparência, assegurando o direito à ampla defesa dos servidores avaliados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – PI, em 10 de outubro de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal





LEIA-SE:

PORTARIA Nº230/2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação do Município de Queimada Nova – PI, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho no Ensino – GDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 284/2025**, que cria a Gratificação de Desempenho no Ensino – GDE, destinada aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em efetivo exercício;

CONSIDERANDO que a referida Lei estabelece que a concessão da gratificação depende de prévia **avaliação de desempenho funcional**, realizada mediante critérios objetivos e transparentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do **art. 8º da Lei nº 284/2025**, a avaliação de desempenho deve ser conduzida por **Comissão específica**, composta por três membros, sendo pelo menos dois ocupantes de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a **eficiência administrativa, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria contínua da qualidade do ensino público municipal**;

CONSIDERANDO ainda o princípio da **moralidade, legalidade e transparência** na gestão pública, especialmente nos procedimentos de avaliação funcional de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Educação**, com a finalidade de elaborar, coordenar e executar o processo de avaliação de desempenho dos profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho no Ensino – GDE.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – MARIA SILVANA DE SOUSA REIS, COORDENADORA GERAL DE ENSINO, CPF: 827.521.683-49;

II –CLAUDILEUSA COELHO DE SOUSA CARVALHO, ASSESSORA TÉCNICA EDUCACIONAL, CPF: 034.813.244-13;

III – PATRÍCIA VIEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO, COORDENADORA MUNICIPAL DO PPAIC, CPF: 747.305.843-68;

IV - SILVIA VIEIRA FERREIRA, DIRETORA ESCOLAR, CPF: 722.224.333-04;

V- VERIANEIDE DE SOUSA LIMA ROSA, DIRETORA ESCOLAR, CPF: 020.239.574-00;





VI – RONALDO OSVALDO AMORIM, DIRETOR ESCOLAR, CPF: 830.170.383-00;

VII- ELIETE MARIA RODRIGUES, DIRETORA ESCOLAR, CPF: 591.492.303-44

VIII- FRANCISCO FERREIRA GOMES NETO, DIRETOR ESCOLAR CPF: 302.743.203-63

IX- GILMAR JUBELINO COELHO, DIRETOR ESCOLAR, CPF: 988.157.763-20.

§1º. A presidência da Comissão caberá ao primeiro membro nomeado.

§2º. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem qualquer ônus adicional para o Município.

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I – Elaborar o edital que regulamentará os procedimentos da avaliação;

II – Definir critérios e instrumentos de aferição do desempenho dos servidores;

III – Supervisionar a aplicação das avaliações e consolidar os resultados;

IV – Emitir parecer final sobre o desempenho dos servidores, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação;

V – Sugerir medidas de aprimoramento das práticas pedagógicas e administrativas, conforme resultados obtidos;

VI – Elaborar, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, o Plano de Avaliação previsto na Lei nº 284/2025.

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, impessoalidade e transparência, assegurando o direito à ampla defesa dos servidores avaliados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – PI, em 17 de outubro de 2025.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

